



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 029/2017
CELEBRADO ENTRE O
**CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE
DO SUL (COREN-RS)** E A
EMPRESA **CLARO S.A.**,
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE ACESSO MÓVEL À
INTERNET 4G.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por sua Presidente, **Rosângela Gomes Schneider**, brasileira, Enfermeira, portadora da carteira COREN-RS nº. 42.185, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com endereço na Rua da Henri Dunant nº 780, Torre A e B, bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo-SP, representada neste ato pelo seu procurador Sr. **Eduardo Biedermann**, portador da cédula de identidade nº 7003051716, SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 284.250.140-34 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017, decorrente do Processo Administrativo nº 761/17, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 029/2017 e posteriores aditivos, com as seguintes condições contratuais.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto do contrato original, aprazado para a data de 23/11/2021.

1.1.2 O valor deste termo aditivo corresponde à quantia de R\$ 25.625,16 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, considerando o valor unitário de R\$ 64,71 (sessenta e quatro reais e setenta e um centavos).

1.1.3 O prazo de vigência deste Quarto Aditivo Contratual iniciará no dia 24 de novembro de 2021 e encerrará no dia 19 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 761/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 – Telefonia Móvel e Fixa.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Conforme cláusula doze do Contrato 029/2017, a CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual no valor de R\$ 1.281,25 (mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 5% do valor total do Contrato.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 21 de setembro de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosangela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

Claro S.A
Eduardo Biedermann

Testemunhas:

1.

2.